



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VIADUTOS

DECRETO EXECUTIVO Nº 015/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Inclui representantes no Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID – 19, instituído pelo Decreto Executivo nº 009/2020, e dá outras providências.

CLAITON DOS SANTOS BRUM, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao coronavírus Covid-19, instituído pelo Decreto Executivo nº 009/2020, de 19 de março de 2020, passa a partir desta data a ser composto pelos seguintes representantes:

- I – Gabinete do Prefeito, representada pelo Sr. Claiton dos Santos Brum;
- II – Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. Giovan André Sperotto;
- III – Secretaria Municipal de Administração, representada pelo Sr. Evandro José Baldissera;
- IV – Associação Hospital Nossa Senhora de Pompéia, representada pela Sra. Cintia Boncosk;
- V – Representante da Área Médica, Dr. Darlan Nazzari;
- VI – Representante da Comunidade, Valdecir Zonin;
- VII – Representantes do Poder Legislativo: Roberto Cesar Piccoli e João Ari Vieira.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, aos 30 de março de 2020.

CLAITON DOS SANTOS BRUM
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Evandro José Baldissera
Secretário Municipal de Administração